



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 234 / 2023

"Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de Ipatinga', a ser comemorado anualmente no dia 7 de outubro."

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia da Luta Operária de Ipatinga", a ser comemorado anualmente no dia 7 de outubro.

**Art. 2º.** O "Dia da Luta Operária de Ipatinga" tem a finalidade de preservar, honrar e homenagear a memória dos trabalhadores do Município, em especial dos metalúrgicos da Usiminas, pelo histórico episódio que ficou conhecido como o "Massacre de Ipatinga", ocorrido no dia 7 de outubro de 1963, além de contribuir para que o Município e, por extensão, a região do Vale do Aço, se aproprie dessa data e do seu relevante significado histórico para a construção da sua identidade social, política e cultural.

**Art. 3º.** A data, a ser comemorada anualmente, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Ipatinga.

**§ único.** O Legislativo Municipal deverá promover, anualmente, uma sessão solene para marcar o "Dia da Luta Operária de Ipatinga", em parceria com entidades e representações sindicais e populares.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de agosto de 2023.



*Cecília Ferramenta*

CECÍLIA FERRAMENTA  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
Data: 09/09/23  
SECRETARIA GERAL

*Weverton Rodrigues Silva*  
Weverton Rodrigues Silva  
CPF: 076.331.486-24  
Gerente da  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA:**

O dia 7 de outubro de 1963 é um dos principais marcos da história de Ipatinga. O chamado "Massacre de Ipatinga", na época ainda distrito de Coronel Fabriciano, foi um resultado de um conflito surgiu depois que trabalhadores da Usiminas se revoltaram com as más condições de trabalho e a humilhação que sofriam ao serem revistados antes de entrar e sair da empresa para sua jornada de trabalho. Oficialmente, foram oito mortes e 79 feridos., no entanto, tais números são contestados, visto que há muitos relatos de familiares de possíveis vítimas que não foram contabilizadas.

Pela dimensão que esse acontecimento alcançou, pode-se dizer que o dia 7 de outubro é também um suporte de memória do trabalhador de Ipatinga, construído pela via da luta



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

operária, e que envolve pelo menos três dimensões: a social, com a construção da identidade desse grupo social a partir de vivências e práticas cotidianas no processo de trabalho; a política, graças à repercussão nacional do movimento dos trabalhadores e moradores; e a dimensão da cidadania, considerando que o movimento apontou para a apropriação da cidade como espaço de luta.

O episódio conhecido como o “Massacre de Ipatinga” representa um marco na história dos trabalhadores de Ipatinga – em especial os metalúrgicos da Usiminas –, do Vale do Aço, de Minas Gerais e do Brasil, reconhecido, inclusive, pela Comissão Nacional da Verdade, que em 2013 realizou uma audiência pública no fórum da Comarca e realizou um minucioso e detalhado estudo e colheu diversos depoimentos.

As primeiras manifestações contra o “Massacre de Ipatinga” só foram acontecer em meados da década de 1980, e o primeiro protesto organizado ocorreu em 1984, organizado por várias entidades. Somente em 2004, no dia 7 de outubro, houve o primeiro processo de indenização do massacre, da família do alfaiate Geraldo Gualberto, aprovado pela Comissão dos Mortos e Desaparecidos, do Governo Federal. No final do mesmo mês, outras quatro famílias foram indenizadas.

Cabe mencionar que a Câmara de Ipatinga sempre esteve presente na luta para resgatar a importância do dia 7 de outubro e honrar a memória das vítimas. Como em 2004, quando o Legislativo Municipal, por meio do Centro de Apoio ao Cidadão (CAC), atuou para que familiares das vítimas do “massacre” buscassem justas e merecidas indenizações, motivo pelo qual acreditamos que, mais uma vez, não se furtará a dar sua contribuição para a instituição oficial do “Dia da Luta Operária de Ipatinga”.

Essa memória é revivida em espaços como o Centro Esportivo e Cultural 7 de Outubro e o Hospital Municipal de Ipatinga, cujo nome, aprovado em votação na Câmara Municipal, faz homenagem a Eliane Martins, menina de três meses morta com um tiro, no dia 7 de outubro de 1963, quando estava no colo da sua mãe.

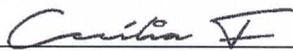
Ligado a um modo de vida e a uma cultura industrial tão presente, embora em profunda modificação, o dia 7 de outubro pode ser considerado um lugar de memória operária, um ponto onde se cristaliza ou se refugia a memória coletiva de Ipatinga e do Vale do Aço, em um contexto de aceleração da história e de consciência de mudanças e rupturas. A instituição do “Dia da Luta Operária de Ipatinga” é uma oportunidade para se refletir sobre a constituição da cidade e os sentidos político e social da classe trabalhadora que forjou um dos principais parques industriais do Brasil, e, também para que nunca se esqueça e nunca se repita.

O “Massacre” de 7 de outubro de 1963, sem dúvida, foi o ponto de partida da formação da classe operária de uma extensa região e de uma história de muito trabalho e sacrifício, tensões e conflitos, mas também do fortalecimento da luta sindical e da construção da identidade e da consciência operária.

A inclusão dessa data importante no calendário oficial do Município é também uma forma de resgatar a memória coletiva, sufocada pelo desaparecimento dos seus suportes materiais e relegada a uma espécie de ruína que, entretanto, resiste ao tempo e preserva o “sentimento de humanidade” como determinante do tempo e do espaço vividos.

O artigo 30, inciso I, da Constituição permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento. Além disso, a matéria não ofende os dispositivos da Lei Orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Face a todo o exposto, e de modo a preservar e honrar a memória de Ipatinga e dos ipatinguenses, reiteramos a solicitação para que essa propositura tenha a aprovação desta Casa Legislativa.

## Página de assinaturas



**Cecília Ferramenta**

445.162.826-15

Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 04 set 2023<br>12:51:09 |    | <b>Cecília Ferramenta</b> criou este documento. (E-mail: <a href="mailto:ceciliaferramenta@camaraipatinga.mg.gov.br">ceciliaferramenta@camaraipatinga.mg.gov.br</a> )  |
| 04 set 2023<br>15:08:17 |   | <b>Cecília Ferramenta</b> (E-mail: <a href="mailto:ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 201.17.159.17 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 04 set 2023<br>15:08:17 |  | <b>Cecília Ferramenta</b> (E-mail: <a href="mailto:ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 201.17.159.17 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil    |

